



Semanário Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 27 de Setembro de 2014 * Ano XIV - Edição nº 670

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.787 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS	
10 301000421030000 SAMS – Administração Básica Medicina	
015–3.3.90.30.00–01.310.00–Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
Total do Programa.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte dotação do orçamento desta Autarquia:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS	
10301 0004 21030000 SAMS – Administração Básica Medicina	
009–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 50.000,00
Total do Programa.....	R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.788 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia membros para o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear para comporem o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, de acordo com o Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, os seguintes membros:

Renata Gisele de Oliveira Jacob – Titular e Marisa Sanchez Rodrigues Moreno – Suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social;

Mauricio Rodrigues Mergulhão – Titular e Belmiro Sgarbi Neto – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

Maria da Graça Endres – Titular e Rita de Cássia Vieira da Silva Amorim – Suplente, representantes do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS;

Branca Elisabeth Vergaças Correa – Titular e Clarice Aparecida Biondo Ribeiro – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Sonia Regina Silva Guedes – Titular e Carmem Lúcia Sanchez Ortelan Salva – Suplente, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Valderez Lopes Teixeira de Godoy – Titular e Kátia Maria Somensi Silva – Suplente, representantes do Serviço de Obras Sociais – SOS;

Melissa Gerotto Carvalho – Titular e Waldemar Borges de Moraes Filho – Suplente, representantes da Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga – Casa da Sopa;

Angélica Lopes Talarico – Titular e Danieli Aparecida de Souza Felix – Suplente, representantes do Sindicato das Indústrias do Bordado – SINDICOBÍ.

Art. 2º. Os serviços prestados serão considerados relevantes à Municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.140, de 27 de maio de 2009.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.789 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 1.851 de 26 de maio de 1992, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem por objetivo administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança e ao adolescente, e que compreendem, genericamente, aquelas deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º. As ações de que trata o caput deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no §2º do art. 260 do ECA;

§2º. Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos, previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

§3º. Dependerá de liberação expressa do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas, desde que haja aplicação necessária para atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, subordina-se administrativamente e operacionalmente ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:

I. Fixar critérios de utilização de recursos do Fundo, através de Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aplicação dos valores recolhidos ao mesmo, o qual será submetido pelo Prefeito Municipal à apreciação do Poder Legislativo;

II. Baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros;

III. Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do FMDCA, podendo a qualquer tempo solicitar informações necessárias à fiscalização das atividades do Fundo;

IV. Disciplinar e fiscalizar a arrecadação da receita, bem como fiscalizar a destinação de verbas oriundas do Fundo e programas desenvolvidos com recursos deste, requisitando auditoria do Município, fundamentadamente, ao Poder Executivo sempre que necessário;

V. Examinar e aprovar as contas do FMDCA, encaminhando-as em seguida ao chefe do Poder Executivo para sua apreciação e aprovação;

VI. Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução, e controle das ações do Fundo.

Art. 4º. São atribuições do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social:

I. Administrar o Fundo e coordenar a execução da aplicação dos seus recursos, de acordo com o Plano de Ação Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II. Submeter à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Plano Municipal;

III. Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, as demonstrações das receitas e despesas do Fundo;

IV. Encaminhar à contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

V. Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos relativas a gastos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

VII. Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em Convênios e/ou contratos propostos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Direitos e firmados pelo Prefeito Municipal;

VIII. Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

IX. Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

X. Encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças:

- a) mensalmente, as demonstrações das receitas e despesas;
- b) trimestralmente, os inventários de bens, materiais e serviços;
- c) anualmente, os inventários dos bens móveis e imóveis e o balancete geral do Fundo.

XI. Providenciar junto à Secretaria Municipal de Finanças, as demonstrações mencionadas anteriormente;

XII. Providenciar junto à Secretaria Municipal de Finanças, as demonstrações que indiquem a situação Econômico - Financeira geral do Fundo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIII. Apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação Econômico - Financeira do fundo detectada nas demonstrações mencionadas acima;

XIV. Encaminhar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária do Fundo, devendo sempre que for requisitado pelo CMDCA, prestar quaisquer informações pertinentes ao Fundo;

XV. Providenciar junto à Secretaria Municipal de Finanças, a abertura de conta corrente para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em agência de estabelecimento oficial de crédito;

XVI. Fornecer ao Ministério Público, quando requisitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei nº 8.429/91.

Art. 5º. São receitas do Fundo:

I. Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;

§1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta na forma do inciso XV, do artigo 4º desta;

§2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função de cumprimento de programação, com prévia aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. Constituem ativos do Fundo:

I. Disponibilidades monetárias em bancos oriundas das receitas especificadas no artigo anterior;

II. Direitos que porventura vierem a constituir;

III. Bens imóveis e móveis sem ônus, destinados à execução dos programas e deliberações do Fundo, com a aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo Único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 7º. Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venham a existir mediante aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, após o processamento legal da deliberação e análise da Câmara Municipal.

Art. 8º. A despesa do Fundo se constituirá de:

I. Financiamento total ou parcial de programas de atendimento à criança e ao adolescente, aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente via do Plano de aplicação respectivo;

II. Aquisição de material permanente e de consumo ou insumos para o desenvolvimento dos programas mencionados no item anterior;

III. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Fundo;

IV. Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e necessárias à execução ou aquisição de bens e serviços de comprovada utilidade para a criança e do adolescente, para fins de garantir-se os direitos constitucionais e infra-constitucionais destes, mediante

prévia deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de sua receita nas fontes determinadas neste Decreto e eventual suplementação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 10. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.791 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.672, de 24 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Coletivo de Cambaratiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º. As disposições deste Decreto abrangem a regulamentação prevista no Programa de Transporte Coletivo de Cambaratiba.

Art. 2º. Nos termos do artigo 1º, §2 da Lei Municipal nº 3.672/2013, fica especificado na seguinte forma:

I – A saída de Cambaratiba para Ibitinga será às 09:00 horas e às 13:30 horas.

II – A saída de Ibitinga para Cambaratiba será às 12:30 horas e às 17:00 horas;

§ 1º O ponto de embarque e desembarque de passageiros em Ibitinga será no Terminal Rodoviário, e em Cambaratiba será na Praça do distrito.

§ 2º A distância entre os dois pontos está estimada em 27 km (vinte e sete Quilômetros).

§ 3º As viagens serão realizadas todos os dias.

Art. 3º. O serviço de transporte de pessoas entre o município de Ibitinga e o distrito de Cambaratiba, será realizado em veículo adequado e com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros.

Art. 4º. O veículo deverá atender a toda a legislação de trânsito para transporte de passageiros.

Parágrafo Único. Os veículos destinados a este transporte não poderão ser sinalizados por faixa escolar.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.567, de 25 de junho de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de setembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO.

PORTARIA Nº 12.107 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 15 de setembro de 2014, a Sra. IVANETE MARTINS DOS SANTOS, RG nº 19.810.226-4, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.110 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. CELENE APARECIDA CASOTI DELICATO, RG nº 16.981.491, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 11/09/2014, conforme processo administrativo nº 3.899/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.111 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. VANDERCI MARIA CÂNDIDO BIANQUI, RG nº 18.815.378, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 11/09/2014, conforme processo administrativo nº 3.905/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.112 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, a Sra. SUELEN MILER DA SILVA, RG nº 46.241.799-2, para exercer o emprego público de Auxiliar de Creche, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 01/07/2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.113 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, a Sra. ALINE RODRIGUES DOS SANTOS BATISTA, RG nº 48.933.267-5, para exercer o emprego público de Berçarista, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 01/07/2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

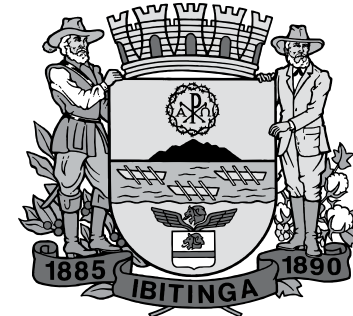
Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.114 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável

SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO

FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail

imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão

JORNAL CIDADE DE RIO CLARO

AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO

RIO CLARO-SP

CEP 13500-380

Circulação aos Sábados

Tiragem

2.000 EXEMPLARES

Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

Nomear, a partir desta data, a Sra. MARIA JOSÉ DE MELO, RG nº 15.507.379, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.115 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, a Sra. ADALGIZA CRISTINA DUCCA DE ARAUJO, RG nº 32.926.480-1, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.116 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, constituída por Portaria nº 12.029, de 16 de maio de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 124 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.117 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. SALIME MAQUETTE SALLES, RG nº 7.918.975, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 17/09/2014, conforme processo administrativo nº 4.024/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.118 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. EBSON FERNANDO MOREIRA, RG nº 16.827.936-8, Professor de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 22/09/2014, conforme processo administrativo nº 4.028/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.119 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sob a presidência da Secretária de Planejamento e Coordenação Maria Luiza da Silva Rodrigues.

1. Maria Luiza da Silva Rodrigues
2. Edmar de Carvalho
3. Jefferson Luís da Silva Benitez
4. Elea Lorenzetti Bocca
5. Jeferson Rodrigues
6. Angélica Lopes Talarico
7. Ana Paula Reis Céu
8. Lahyr Vergaças Júnior
9. Francislaíne Titato de Castro Meira Margadona
10. Valdeires Lopes Teixeira de Godoy

Art. 2º. Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.120 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico, sob a presidência da Secretária de Turismo Elea Lorenzetti Bocca.

1. Elea Lorenzetti Bocca
2. Sonia Maria Sestare
3. Maria Luiza da Silva Rodrigues
4. Fernando de Figueiredo
5. Silvana Margarete Rossi
6. Ailton Pereira
7. FrauzoRuiz Sanches
8. Antônio Carlos Galvão
9. Melissa Gerotto de Carvalho
10. Randal Antônio Mateucci

Art. 2º. Os serviços prestados serão relevantes à

municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Marisa Aparecida Constantino Somenci, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de microcomputadores, notebooks, estabilizadores, telefones, móveis de aço e outros. Sessão de Julgamento: 10 de outubro de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 24 de setembro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014 - O Município de Ibitinga, através de seu Prefeito, comunica a todos os interessados que se encontra aberta a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 22/10/2014 à 05/12/2014. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 9h30min do dia 20/10/2014, no Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, sito à Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site oficial www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 26 de setembro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática e outros, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à seguinte empresa vencedora: 01) MAAP COMERCIO DE MOV P/ ESCRIT EIRELI EPP, CNPJ 14.026.750/0001-47 para os seguintes itens: item 01 (armário de aço 02 portas) pelo valor unitário de R\$ 305,00; item 02 (arquivo de aço) pelo valor unitário de R\$ 300,00 e item 10 (cômoda 05 gavetas) pelo valor unitário de R\$ 386,00. 02) A B DALFRE – ME, CNPJ 11.026.030/0001-93 para os seguintes itens: item 03 (bebedouro de coluna) pelo valor unitário de R\$ 430,00; item 14 (fogão industrial) pelo valor unitário de R\$ 1.300,00; item 15 (forno micro-ondas) pelo valor unitário de R\$ 380,00, item 16 (freezer horizontal 470 l) pelo valor unitário de R\$ 2.080,00, item 18 (lavadora alta pressão) pelo valor unitário de R\$ 205,00, item 21 (liquidificador domestico) pelo valor unitário de

R\$ 240,00, item 22 (liquidificador industrial) pelo valor unitário de R\$ 440,00 e item 31 (refrigerador duplex) pelo valor unitário de R\$ 1.850,00. 03) EDUCANDO MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ 20.185.049/0001-73 para os seguintes itens: item 04 (berço 100 % MDF) pelo valor unitário de R\$ 257,00, item 08 (cavalinho vai e vem) pelo valor unitário de R\$ 76,80 e item 30 (piscina de bolinha) pelo valor unitário de R\$ 870,00. 04) FILIPE MOISES GARCIA ME, CNPJ 17.034.870/0001-84, para os seguintes itens: item 05 (cadeira com base fixa crepe azul) pelo valor unitário de R\$ 49,75; item 06 (cadeira base fixa cor preta) pelo valor unitário de R\$ 51,70, item 07 (cadeira secretaria sem braço) pelo valor unitário de R\$ 99,00; item 09 (colchão para berço) pelo valor unitário de R\$ 57,50, item 17 (impressora multi funcional jato de tinta) pelo valor unitário de R\$ 299,00, item 19 (lavadora de roupa 15 Kg) pelo valor unitário de R\$ 1.605,00, item 24 (mesa para professor) pelo valor unitário de R\$ 173,00 e item 28 (multi processador) pelo valor unitário de R\$ 850,00. 05) FLEX MOBILIARIO PARA ESCRITORIO LTDA ME, CNPJ 11.208.353/0001-06, pra os seguintes itens: item 13 (estante de aço 06 bandejas) pelo valor unitário de R\$ 148,00, item 23 (mesa de reunião) pelo valor unitário de R\$ 515,00 e item 25 (mesa para computador) pelo valor unitário de R\$ 82,00. O item 32 (tapete de polipropileno) foi fracassado pelo Pregoeiro. Os itens: 20 (lavatório (bebedouro) coletivo), item 27 (impressora multifuncional laser de alta velocidade com duplex) e item 29 (mural para data comemorativa) restaram DESERTO.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 24 de setembro de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas participantes do Grupo de Convivência denominado Grupo da Amizade, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS - ME (CNPJ: 38.793.220/0001-92), para o item 01 pelo valor de R\$ 8,50 o quilômetro.

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 26 de setembro de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

Ibitinga, 26 de setembro de 2014.

Marisa Aparecida Constantino Somenci
Departamento de Compras

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014		
					(c)	(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	113.115.000,00	113.115.000,00	18.475.274,00	16,33	74.609.481,83	65,96	38.505.518,17
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	113.115.000,00	113.115.000,00	18.475.274,00	16,33	74.609.481,83		0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)							0,00
Superávit Financeiro							0,00
Reabertura de Créditos Adicionais							0,00

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

Fernando Carlos Moises Nicolau
CRC ISP170362/O-1

Maria Luiza da Silva Rodrigues
Controle Interno

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
				BIMESTRE	JAN A AGO 2014	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
						BIMESTRE	JAN A AGO 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	113.115.000,00	17.488.260,78	130.603.260,78	12.515.186,25	84.363.110,41	18.371.888,98	64.983.468,01	0,00	49,76	65.619.792,77
DESPESAS CORRENTES	103.545.000,00	3.744.755,26	107.289.755,26	11.329.534,74	75.337.202,31	16.364.877,34	61.730.361,23	0,00	57,54	45.559.394,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.215.000,00	-122.500,00	52.092.500,00	7.855.695,81	32.044.649,36	7.957.937,16	31.944.214,42	0,00	61,32	20.148.285,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.330.000,00	3.867.255,26	55.197.255,26	3.473.838,93	43.292.552,95	8.406.940,18	29.786.146,81	0,00	53,96	25.411.108,45
DESPESAS DE CAPITAL	8.770.000,00	14.463.505,52	23.233.505,52	1.185.651,51	9.025.908,10	2.007.011,64	3.253.106,78	0,00	14,00	19.980.398,74
INVESTIMENTOS	7.905.000,00	14.258.505,52	22.163.505,52	1.016.243,50	8.117.420,19	1.799.842,05	2.431.319,79	0,00	10,97	19.732.185,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	865.000,00	205.000,00	1.070.000,00	169.408,01	908.487,91	207.169,59	821.786,99	0,00	76,80	248.213,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	-720.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	113.115.000,00	17.488.260,78	130.603.260,78	12.515.186,25	84.363.110,41	18.371.888,98	64.983.468,01	0,00	49,76	65.619.792,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	113.115.000,00	17.488.260,78	130.603.260,78	12.515.186,25	84.363.110,41	18.371.888,98	64.983.468,01	0,00	49,76	65.619.792,77
SUPERÁVIT (XIII)							9.626.013,82			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	113.115.000,00	17.488.260,78	130.603.260,78	12.515.186,25	84.363.110,41	18.371.888,98	74.609.481,83	0,00		

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

Fernando Carlos Moises Nicolau
CRC ISP170362/O-1

Maria Luiza da Silva Rodrigues
Controle Interno

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				% ((e+f)/a)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.115.000,00	130.603.260,78	12.515.186,25	84.363.110,41	18.371.888,98	64.983.468,01	0,00	100,00	49,76	65.619.792,77
Legislativa	3.970.000,00	3.335.000,00	388.619,72	1.683.139,34	454.612,06	1.550.156,07	0,00	2,39	46,48	1.784.843,93
Ação Legislativa	3.970.000,00	3.335.000,00	388.619,72	1.683.139,34	454.612,06	1.550.156,07	0,00	2,39	46,48	1.784.843,93
Judiciária	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	16.812.000,00	17.228.079,94	2.153.252,79	11.517.581,78	2.229.069,39	9.617.761,28	0,00	14,80	55,83	7.610.318,66
Planejamento e Orçamento	270.000,00	285.000,00	32.278,49	150.330,84	32.142,31	148.630,62	0,00	0,23	52,15	136.369,38
Administração Geral	14.602.000,00	15.088.079,94	1.947.516,50	10.016.334,48	2.012.599,79	8.403.962,05	0,00	12,93	55,70	6.684.117,89
Administração Financeira	1.940.000,00	1.855.000,00	173.457,80	1.350.916,46	184.327,29	1.065.168,61	0,00	1,64	57,42	789.831,39
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	4.676.000,00	6.189.429,33	452.076,64	3.529.533,86	683.563,50	2.772.990,85	0,00	4,27	44,80	3.416.438,48
Administração Geral	1.030.000,00	1.620.346,44	296.448,49	1.180.651,42	299.079,20	1.153.554,76	0,00	1,78	71,19	466.791,68
Assistência ao Idoso	10.000,00	126.653,56	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,03	15,79	106.653,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	312.000,00	312.000,00	30.286,23	198.241,59	29.299,40	183.246,10	0,00	0,28	58,73	128.753,90
Assistência Comunitária	3.324.000,00	4.130.429,33	125.341,92	2.130.640,85	335.184,90	1.416.189,99	0,00	2,18	34,29	2.714.239,34
Saúde	16.864.000,00	23.463.737,05	1.924.765,00	17.650.798,04	3.175.462,45	12.262.900,31	0,00	18,87	52,26	11.200.836,74
Administração Geral	2.679.000,00	2.599.000,00	491.035,58	2.161.692,92	473.885,35	2.076.045,85	0,00	3,19	79,88	522.954,15
Atenção Básica	6.690.000,00	6.590.000,00	1.108.680,65	4.625.959,25	1.168.379,64	4.295.315,47	0,00	6,61	65,18	2.294.684,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.970.000,00	11.749.737,05	26.263,00	9.390.511,39	1.204.913,80	4.463.172,56	0,00	6,87	37,99	7.286.564,49
Suporte Profilático e Terapêutico	1.180.000,00	1.180.000,00	120.895,30	762.373,11	130.568,47	739.919,26	0,00	1,14	62,71	440.080,74
Vigilância Sanitária	560.000,00	560.000,00	87.090,32	346.403,32	101.536,16	345.873,32	0,00	0,53	61,76	214.126,68
Vigilância Epidemiológica	735.000,00	735.000,00	90.800,15	363.858,05	96.179,03	342.573,85	0,00	0,53	46,61	392.426,15
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação	36.856.000,00	41.636.761,29	3.614.785,26	24.783.659,19	4.592.485,11	19.409.259,10	0,00	29,87	46,62	22.227.502,19
Alimentação e Nutrição	2.100.000,00	1.850.000,00	422.485,00	1.374.188,39	356.180,33	1.199.472,56	0,00	1,85	64,84	650.527,44
Ensino Fundamental	17.019.000,00	17.036.365,00	1.358.682,56	11.455.284,75	1.829.377,60	8.370.465,10	0,00	12,88	49,13	8.665.899,90
Ensino Profissional	70.000,00	70.000,00	4.704,26	28.975,85	4.604,26	28.875,85	0,00	0,04	41,25	41.124,15
Ensino Superior	5.045.000,00	5.045.000,00	339.875,97	3.129.664,86	434.592,57	2.112.399,11	0,00	3,25	41,87	2.932.600,89
Educação Infantil	12.005.000,00	16.997.896,29	1.489.037,47	8.178.545,34	1.864.897,01	7.286.713,16	0,00	11,21	42,87	9.711.183,13
Educação Especial	617.000,00	637.500,00	0,00	617.000,00	102.833,34	411.333,32	0,00	0,63	64,52	226.166,68
Cultura	2.352.000,00	1.382.000,00	112.845,95	844.059,53	157.909,24	654.212,14	0,00	1,01	47,34	727.787,86
Difusão Cultural	2.352.000,00	1.382.000,00	112.845,95	844.059,53	157.909,24	654.212,14	0,00	1,01	47,34	727.787,86
Urbanismo	13.255.000,00	17.732.757,25	803.026,57	9.896.058,50	2.049.207,47	6.567.819,57	0,00	10,11	37,04	11.164.937,68
Administração Geral	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.685.000,00	4.544.624,14	355.397,60	814.465,20	128.221,99	553.615,19	0,00	0,85	12,18	3.991.008,95
Serviços Urbanos	11.520.000,00	13.178.133,11	447.628,97	9.081.593,30	1.920.985,48	6.014.204,38	0,00	9,25	45,64	7.163.928,73
Habituação	225.000,00	205.000,00	30.396,45	108.065,54	31.395,45	108.065,54	0,00	0,17	52,71	96.934,46
Administração Geral	225.000,00	205.000,00	30.396,45	108.065,54	31.395,45	108.065,54	0,00	0,17	52,71	96.934,46
Saneamento	9.280.000,00	9.430.000,00	1.463.945,46	6.779.238,28	1.643.408,31	6.181.729,66	0,00	9,51	65,55	3.248.270,34
Administração Geral	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	9.030.000,00	9.430.000,00	1.463.945,46	6.779.238,28	1.643.408,31	6.181.729,66	0,00	9,51	65,55	3.248.270,34
Gestão Ambiental	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				% ((e+f)/a)
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Agricultura	1.310.000,00	1.280.000,00	158.407,68	684.360,26	150.674,37	660.204,61	0,00	1,02	51,58	619.795,39
Abastecimento	1.310.000,00	1.280.000,00	158.407,68	684.360,26	150.674,37	660.204,61	0,00	1,02	51,58	619.795,39
Indústria	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Produção Industrial	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	3.117.000,00	4.184.500,00	914.904,65	3.674.347,14	2.280.298,51	2.757.370,74	0,00	4,24	65,89	1.427.129,26
Turismo	3.117.000,00	4.184.500,00	914.904,65	3.674.347,14	2.280.298,51	2.757.370,74	0,00	4,24	65,89	1.427.129,26
Comunicações	458.000,00	471.000,00	27.026,70	303.706,65	48.427,31	188.598,67	0,00	0,29	40,04	282.401,33
Comunicação Social	388.000,00	391.000,00	24.825,68	264.236,41	43.793,81	164.712,08	0,00	0,25	42,13	226.287,92
Telecomunicações	70.000,00	80.000,00	2.201,02	39.470,24	4.633,50	23.886,59	0,00	0,04	29,86	56.113,41
Transporte	1.295.000,00	1.004.000,00	94.949,83	646.796,22	124.917,97	591.248,63	0,00	0,91	58,89	412.751,37
Transporte Rodoviário	1.295.000,00	1.004.000,00	94.949,83	646.796,22	124.917,97	591.248,63	0,00	0,91	58,89	412.751,37
Desporto e Lazer	840.000,00	1.910.995,92	211.766,55	1.372.793,72	548.279,26	858.879,40	0,00	1,32	44,94	1.052.116,52
Desporto Comunitário	840.000,00	1.910.995,92	211.766,55	1.372.793,72	548.279,26	858.879,40	0,00	1,32	44,94	1.052.116,52
Encargos Especiais	865.000,00	1.030.000,00	164.417,00	888.972,36	202.178,58	802.271,44	0,00	1,23	77,89	227.728,56
Serviço da Dívida Interna	865.000,00	1.030.000,00	164.417,00	888.972,36	202.178,58	802.271,44	0,00	1,23	77,89	227.728,56
Reserva de Contingência	800.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	800.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	113.115.000,00	130.603.260,78	12.515.186,25	84.363.110,41	18.371.888,98	64.983.468,01	0,00	100,00	49,76	65.619.792,77

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

Fernando Carlos Moises Nicolau
CRC 1SP170362/O-1

Maria Luiza da Silva Rodrigues
Controle Interno

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2013 A AGO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.951.413,46	8.279.462,00	8.046.852,67	10.345.480,86	11.181.211,87	9.487.052,90	9.441.947,75	9.481.977,06	11.729.124,10	7.957.453,02	9.540.100,48	8.631.586,32	113.073.662,49	122.349.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	692.851,57	696.574,60	475.353,32	640.028,41	435.629,97	462.553,35	1.296.776,43	1.262.401,17	3.015.940,55	778.090,00	818.769,33	767.842,67	11.342.811,37	12.076.000,00
IPTU	206.140,57	152.263,42	34.113,07	59.714,28	1.562,39	121,48	621.812,29	609.864,05	2.063.833,05	184.215,01	180.481,54	107.866,94	4.221.988,09	4.200.000,00

ISS	260.452,96	205.690,65	196.032,70	221.352,78	226.310,52	239.387,18	292.075,34	288.586,80	331.104,00	346.675,13	391.986,87	432.813,94	3.432.468,87	3.200.000,00
ITBI	90.135,49	197.704,28	127.373,19	81.165,62	79.768,00	103.535,92	146.649,62	124.967,01	173.447,56	83.106,54	86.224,63	70.101,42	1.364.179,28	2.000.000,00
IRRF	76.317,76	79.049,08	79.084,95	213.464,07	97.066,48	87.933,57	76.922,35	98.195,17	84.066,74	93.929,91	87.884,70	95.548,16	1.169.462,94	911.000,00
Outras receitas Tributárias	59.804,79	61.867,17	38.749,41	64.331,66	30.922,58	31.575,20	159.316,83	140.788,14	363.489,20	70.163,41	72.191,59	61.512,21	1.154.712,19	1.765.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.703,80	9.924,21	24.064,76	30.070,34	33.693,91	18.182,74	29.429,45	33.713,83	27.868,66	20.547,71	15.555,90	21.697,59	285.452,90	580.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	52.564,70	50.278,14	41.805,71	51.677,46	30.259,09	41.022,78	42.459,41	43.220,06	65.925,98	71.075,29	77.574,14	72.278,01	640.140,77	824.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	699.065,22	775.516,64	730.887,23	821.142,43	462.205,93	710.337,19	872.765,83	878.168,59	1.163.660,09	960.435,71	1.531.313,45	898.416,95	10.503.915,26	12.220.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.206.212,29	6.462.683,85	6.414.177,67	8.390.534,90	9.547.828,38	7.819.245,39	6.795.477,09	6.917.060,22	7.104.174,09	5.812.427,61	6.765.740,14	6.568.693,93	85.804.255,56	90.859.000,00
Cota Parte do FPM	1.446.739,98	1.447.597,13	2.015.586,73	2.078.925,73	2.441.404,12	2.604.983,64	1.545.263,43	1.763.658,04	2.350.291,17	1.762.566,68	1.513.821,76	1.839.035,88	22.809.874,29	26.000.000,00
Cota Parte do ICMS	2.425.237,05	2.601.877,10	2.201.302,65	2.868.705,26	2.167.746,48	2.304.525,40	2.248.583,66	2.446.178,07	2.352.758,23	1.883.994,14	3.003.860,49	2.277.613,26	28.782.381,79	31.000.000,00
Cota Parte do IPVA	286.774,51	232.122,26	205.010,43	295.719,85	2.605.103,21	1.178.114,87	939.593,29	284.664,04	256.974,52	279.658,78	244.883,99	279.810,58	7.088.430,33	6.000.000,00
Cota Parte do ITR	40.792,34	159.820,73	7.871,46	4.644,10	7.121,46	4.840,68	1.421,53	2.384,11	1.703,04	677,64	1.155,00	2.581,05	235.013,14	300.000,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	23.969,38	11.984,69	11.984,69	12.176,47	0,00	12.176,47	12.176,47	12.176,47	12.176,47	12.176,47	12.176,47	133.174,05	220.000,00
Transf. da LC 61/1989	17.063,70	18.831,48	19.907,00	12.376,26	22.979,66	16.651,38	16.287,59	19.412,92	18.368,20	19.631,85	19.524,20	18.778,40	219.812,64	250.000,00
Transferências do FUNDEB	1.118.874,13	1.211.558,13	1.047.636,52	1.354.745,29	1.530.564,30	1.288.705,98	1.208.651,69	1.210.553,69	1.147.837,67	924.579,59	1.384.296,78	1.091.926,15	14.519.929,92	17.735.000,00
Outras Transferências Correntes	1.870.730,58	766.907,64	904.878,19	1.763.433,72	760.732,68	421.423,44	823.499,43	1.178.032,88	964.064,79	929.142,46	586.021,45	1.046.772,14	12.015.639,40	9.354.000,00
Outras Receitas Correntes	280.015,88	284.484,56	360.563,98	412.027,32	671.594,59	435.711,45	405.039,54	347.413,19	351.554,73	314.876,70	331.147,52	302.657,17	4.497.086,63	5.790.000,00
DEDUÇÕES (II)	855.000,52	904.645,13	900.249,71	1.074.420,80	1.459.956,23	1.230.120,53	961.251,26	914.157,12	1.006.754,00	800.689,54	967.345,04	894.509,98	11.969.099,86	12.934.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	8.184,64	7.968,53	8.551,11	20.602,22	9.039,33	8.297,33	8.586,08	8.462,41	8.299,62	8.948,37	8.260,64	8.510,80	113.711,08	180.000,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	846.815,88	896.676,60	891.698,60	1.053.818,58	1.450.916,90	1.221.823,20	952.665,18	905.694,71	998.454,38	791.741,17	959.084,40	885.999,18	11.855.388,78	12.754.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	8.096.412,94	7.374.816,87	7.146.602,96	9.271.060,06	9.721.255,64	8.256.932,37	8.480.696,49	8.567.819,94	10.722.370,10	7.156.763,48	8.572.755,44	7.737.076,34	101.104.562,63	109.415.000,00

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

Fernando Carlos Moises Nicolau
CRC 1SP170362/O-1

Maria Luiza da Silva Rodrigues
Controle Interno

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 de 3 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	Em 2013	
			LIQUIDADAS			LIQUIDADAS Jan a Ago 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Ago 2014			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)
OUTROS BENS E DIREITOS

0,00

0,00

RS 1
0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Florisvaldo Antônio Fiorentino
 Prefeito Municipal

 Fernando Carlos Moises Nicolau
 CRC 1SP170362/O-1

 Maria Luiza da Silva Rodrigues
 Controle Interno

MUNICÍPIO DE IBITINGA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.112,59	1.460.153,90	0,00	1.451.329,18	16.937,31	4.034.713,12	4.114.394,34	4.575.466,03	4.290.176,92	-164.044,58	3.694.885,96
01 LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	57.515,47	0,00	57.515,47	0,00	0,00	10.358,98	10.358,98	9.875,14	0,00	483,84
0101 CORPO LEGISLATIVO	0,00	57.515,47	0,00	57.515,47	0,00	0,00	10.358,98	10.358,98	9.875,14	0,00	483,84
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	8.112,59	836.287,82	0,00	836.272,82	8.127,59	4.034.713,12	3.464.706,32	4.024.423,57	3.903.718,22	-164.044,58	3.431.656,64
0201 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	25.552,95	0,00	25.552,95	0,00	9.960,00	43.371,61	39.964,16	39.964,16	-716,05	12.651,40
0202 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	3.156,18	0,00	3.156,18	0,00	0,00	8.021,20	7.910,40	7.910,40	-14,00	96,80
0203 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	12.268,68	0,00	12.268,68	0,00	101,20	63.924,88	61.766,28	61.766,28	-618,60	1.641,20
0204 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	9.839,65	0,00	9.839,65	0,00	0,00	4.517,04	4.517,00	4.517,00	-0,04	0,00
0205 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	43.707,24	0,00	43.707,24	0,00	75.359,65	274.565,77	205.391,21	205.391,21	-2.276,11	142.258,10
0206 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	120.339,32	0,00	120.339,32	0,00	1.414.039,23	923.713,55	1.452.379,02	1.452.379,02	-25.506,68	859.867,08
0208 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	429.948,36	0,00	429.948,36	0,00	255.775,28	1.461.810,92	814.845,39	694.857,54	-69.833,00	952.895,66
0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	64.871,00	0,00	64.871,00	0,00	335.174,78	120.844,34	87.666,50	86.949,00	-33.830,89	335.239,23
0210 SECRETARIA DA CULTURA	8.112,59	11.188,12	0,00	11.188,12	8.112,59	78.750,00	16.935,35	5.675,87	5.675,87	-9.521,95	80.487,53
0211 SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUSTRIA	0,00	5.071,92	0,00	5.071,92	0,00	137.317,04	14.081,58	146.110,08	146.110,08	-88,47	5.200,07
0212 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	8.039,89	0,00	8.039,89	0,00	590.538,88	24.810,39	10.974,87	10.974,87	-13.740,52	590.633,88
0213 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	31.868,68	0,00	31.868,68	0,00	92.652,69	48.514,86	135.733,81	135.733,81	-3.196,90	2.236,84
0214 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO	0,00	2.437,54	0,00	2.437,54	0,00	0,00	3.353,04	2.868,00	2.868,00	0,00	485,04
0220 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLC	0,00	51.375,48	0,00	51.375,48	0,00	199.817,19	121.512,04	190.515,45	190.515,45	-3.367,91	127.445,87
0221 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	6.453,09	0,00	6.453,09	0,00	845.193,64	269.948,56	802.510,89	802.510,89	-925,26	311.706,05
0222 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRAB/	0,00	6.831,59	0,00	6.831,59	0,00	9,87	20.760,26	20.471,26	20.471,26	-289,00	9,87
0223 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	0,00	3.338,13	0,00	3.323,13	15,00	23,67	44.020,93	35.123,38	35.123,38	-119,20	8.802,02
03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	185.360,83	0,00	185.360,83	0,00	0,00	587.735,15	503.084,82	339.408,14	0,00	248.327,01
0301 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	185.360,83	0,00	185.360,83	0,00	0,00	587.735,15	503.084,82	339.408,14	0,00	248.327,01
04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	329.346,13	0,00	328.088,29	1.257,84	0,00	29.086,34	23.208,50	23.208,50	0,00	5.877,84
0401 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	329.346,13	0,00	328.088,29	1.257,84	0,00	29.086,34	23.208,50	23.208,50	0,00	5.877,84
05 FUNDAÇÃO FEMIB(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	51.643,65	0,00	44.091,77	7.551,88	0,00	22.507,55	14.390,16	13.966,92	0,00	8.540,63
0501 FUNDAÇÃO FEMIB	0,00	51.643,65	0,00	44.091,77	7.551,88	0,00	22.507,55	14.390,16	13.966,92	0,00	8.540,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 FUNDAÇÃO FEMIB(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	8.112,59	1.460.153,90	0,00	1.451.329,18	16.937,31	4.034.713,12	4.114.394,34	4.575.466,03	4.290.176,92	-164.044,58	3.694.885,96

Florivaldo Antônio Fiorentino
 Prefeito Municipal

Fernando Carlos Moises Nicolau
 CRC 1SP170362/O-1

Maria Luiza da Silva Rodrigues
 Controle Interno

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Em 30 Jun 2014	Em 31 Ago 2014
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	32.806,07	18.281,53	13.290,52
DEDUÇÕES (II)	6.355.541,53	15.000.664,70	15.035.815,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.571.922,25	14.278.094,21	14.419.649,39
Demais Haveres Financeiros	428.543,26	780.493,24	783.668,37
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	644.923,98	57.922,75	167.502,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-6.322.735,46	-14.982.383,17	-15.022.524,50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.185.508,98	676.429,08	507.021,07
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-7.508.244,44	-15.658.812,25	-15.529.545,57

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	JAN A AGO 2014
	(c-b)	(c-a)
RESULTADO NOMINAL	129.266,68	-8.021.301,13

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2014
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

Fernando Carlos Moises Nicolau
CRC 1SP170362/O-1

Maria Luiza da Silva Rodrigues
Controle Interno

IBITINGA - PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE 2014

RGF - ANEXO I (LRF, An. 55, Inciso I, alínea "a")		RS 1
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2013 a Ago/2014	
	Liquidadas	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.678.228,27	
Pessoal Ativo	45.668.779,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.880.101,01	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contr. de terceirização(art.18,§ 1º da LRF)	1.129.347,36	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 10 da LRF) (II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	48.678.228,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	48.678.228,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	101.104.562,63	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V* 100	48,15	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <54%>	54.596.463,82	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	51.866.640,63	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

Fernando Carlos Moises Nicolau
CRC 1SP170362/O-1

Maria Luiza da Silva Rodrigues
Controle Interno

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	108.975.000,00	16.180.458,79	68.881.559,62	62.633.497,73
Receita Tributária	12.076.000,00	1.586.612,00	8.838.003,47	6.896.898,48
IPTU	4.200.000,00	288.348,48	3.769.756,75	3.130.765,47
ISS	3.200.000,00	824.800,81	2.548.939,78	1.678.698,82
ITBI	2.000.000,00	156.326,05	867.800,70	975.898,35
IRRF	911.000,00	183.432,86	721.547,08	624.292,83
Taxas	1.715.000,00	133.703,80	929.959,16	487.243,01
Contribuição de Melhoria	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	580.000,00	37.253,49	200.689,79	274.422,66
Receitas Previdenciárias	180.000,00	16.771,44	68.404,58	71.679,54
Outras Receitas de Contribuições	400.000,00	20.482,05	132.285,21	202.743,12
Receita Patrimonial Líquida	204.000,00	3.707,72	41.300,00	36.457,04
Receita Patrimonial	824.000,00	149.852,15	443.814,76	187.632,14
(-)Aplicações Financeiras	620.000,00	146.144,43	402.514,76	151.175,10
Transferências Correntes	78.105.000,00	11.489.350,49	49.164.267,73	45.891.373,16
LC 61/89	200.000,00	30.642,08	121.307,34	113.919,51
LC 87/96	176.000,00	19.482,36	68.188,26	76.702,06
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	20.800.000,00	2.682.286,17	12.657.209,35	11.723.276,34
ICMS	24.800.000,00	4.225.179,04	14.948.207,95	15.032.197,74
IPVA	4.800.000,00	419.755,45	4.855.042,01	4.311.953,01
ITR	240.000,00	2.988,87	17.507,70	8.969,52
Outras Transferências Correntes	27.089.000,00	4.109.016,52	16.496.805,12	14.624.354,98
Demais Receitas Correntes	18.010.000,00	3.063.535,09	10.637.298,63	9.534.346,39
Dívida Ativa	2.540.000,00	253.365,36	1.766.712,27	1.230.824,33
Diversas Receitas Correntes	15.470.000,00	2.810.169,73	8.870.586,36	8.303.522,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.520.000,00	2.148.670,78	5.325.407,45	2.325.942,42
Operações de Crédito (III)	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	20.000,00	2.148.670,78	5.325.407,45	2.325.942,42
Convênios	20.000,00	2.148.670,78	4.573.612,61	2.325.942,42
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	751.794,84	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	20.000,00	2.148.670,78	5.325.407,45	2.325.942,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	108.995.000,00	18.329.129,57	74.206.967,07	64.959.440,15

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Ago 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	107.289.755,26	16.364.877,34	61.730.361,23	56.364.191,96	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	52.092.500,00	7.957.937,16	31.944.214,42	29.538.464,28	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	55.197.255,26	8.406.940,18	29.786.146,81	26.825.727,68	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	107.289.755,26	16.364.877,34	61.730.361,23	56.364.191,96	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.233.505,52	2.007.011,64	3.253.106,78	1.188.011,85	0,00	
Investimentos	22.163.505,52	1.799.842,05	2.431.319,79	647.265,47	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	1.070.000,00	207.169,59	821.786,99	540.746,38	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	22.163.505,52	1.799.842,05	2.431.319,79	647.265,47	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	80.000,00	-	-	-	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	129.533.260,78	18.164.719,39	64.161.681,02	57.011.457,43		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-20.538.260,78	164.410,18	10.045.286,05	7.947.982,72		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

 Florivaldo Antônio Fiorentino
 Prefeito Municipal

 Fernando Carlos Moises Nicolau
 CRC ISP170362/O-1

 Maria Luiza da Silva Rodrigues
 Controle Interno

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 938

Ibitinga, 17 de setembro de 2014.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 86º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no dia 18/09/2014 às 17h, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2014.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
GERSONETTI TEREZINHA DIAS BOTI

OFÍCIO Nº 942

Ibitinga, 18 de setembro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 09º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para BERÇARISTA, realizado em 09/06/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ADRIANA TEÓFILA DE ALMEIDA NEGRI

OFÍCIO Nº 943

Ibitinga, 18 de setembro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 115º lugar no Concurso Público nº 001/2011 para SERVENTE, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
REGIANE CARLA PEREIRA

OFÍCIO Nº 956

Ibitinga, 22 de setembro de 2014.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 87º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no dia 18/09/2014 às 17h, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2014.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
PRISCILA LORUSSO VOLTARELLO

OFÍCIO Nº 957

Ibitinga, 22 de setembro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para BERÇARISTA, realizado em 09/06/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA

OFÍCIO Nº 959

Ibitinga, 23 de setembro de 2014.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 88º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2014.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
ANA PAULA VICENTE CANDIDO DA SILVA

OFÍCIO Nº 960

Ibitinga, 23 de setembro de 2014.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 89º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2014.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as

condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
ELIANA HERMIDA LEMOS

OFÍCIO Nº 963

Ibitinga, 24 de setembro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para BERÇARISTA, realizado em 09/06/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
FERNANDA PINTO DE GODOI

CLASSIFICAÇÃO 1ª. FASE PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS Nº 02/2014 MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE em parceria com o Município da Estância Turística de Ibitinga divulga o nome dos classificados da 1ª. fase do Processo Seletivo Nº 02/2014 para contratação de estagiários. Somente os classificados realizarão a 2ª. fase do processo.

A 2ª. fase do Processo (provas) será realizada na cidade de Ibitinga-SP, no dia 11 de Outubro de 2014, das 09hs00 às 11:00hs na sede da CIEE – Centro Integrado Educacional de Ibitinga, situado a Rua João Farah, nº 833, Jardim Natalia, Ibitinga/SP, conforme disposto em edital.

CLASSIFICADOS

PUBLICIDADE DE PROPAGANDA
HENRIQUE CAMPOS M DOS SANTOS

RELAÇÕES PÚBLICAS
NOELI RAQUEL DO PRADO GAMA

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014SRP

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório nº 09/2014, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2014, do tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de Preços, para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos. Encerramento:- 09 de Outubro de 2014, às 09hs30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, e-mail sams-compras@ibitinga.sp.gov.br, ou ainda, no sítio www.ibitinga.sp.gov.br.

Ibitinga, 25 de Setembro de 2014.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS de Ibitinga, na qualidade de gerenciador do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme decreto municipal n. 1815/91 e, atendendo as exigências da Emenda Constitucional n. 29 de 13/09/2000, o artigo 12 da Lei 8.698/93, Lei Complementar nº 141/2012 e instrução nº 02 do TCE/SP, faz saber a todos quanto do presente vierem, conhecimento tiverem ou interessar possa, que será realizada Audiência Pública no próximo dia 29 de Setembro de 2014, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, sito a Av. Dr. Victor Maida nº 563, centro - Ibitinga – SP, referente à prestação de contas dos recursos aplicados, bem como a oferta e produção de serviços na rede municipal de saúde, referente ao 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2014.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 25 de Setembro de 2014.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

Despacho da Coordenadoria de Vigilância Sanitária

No. Protocolo: 165301/331/14Data de Protocolo: 24/09/2014
No. CEVS: 351960011-477-000025-1-8 Data de Vencimento: 16/10/2014
Razão Social: UNIMED DE IBITINGA COOPÉRATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Atividade: Com. Varej. de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Endereço: Rua Domingos Robertnº 933 –Centro - CNPJ: 00.494.870/0002-45
Município: IBITINGA UF: SP CEP: 14940-000
Resp. Legal: MARCIO ANIBAL GONÇALVES

FARINHA CPF: 552.860.977-15
Resp. Técnico:RENAN ALBERTO PALANCA
CPF: 356.433.438-60
CBO: 06710 ConselhoProf: CRF No. Inscr.: 56939 UF: SP

A Coordenação de Vigilância Sanitária de Ibitinga, tendo em vista a publicação da Portaria SVS 6 de 29 de janeiro de 1999, comunica que o estabelecimento, UNIMED DE IBITINGA COOPÉRATIVA DE TRABALHO MÉDICO, foi cadastrado e autorizado a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substância Isotretinoína da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações. O não cumprimento do disposto no artigo 124 da Portaria SVS 6/99, acarretará no cancelamento do cadastro, ficando o infrator sujeito as penalidades previstas na legislação vigente.

IBITINGA, 25 de setembro de 2014.

ÂNGELA DENIZE MARRONE DE AGUIAR
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MAT. 032

EXTRATODE CONTRATO:

CONTRATO: 020/2014.
DATA: 19/09/2014.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.
CONTRATADA: Sociedade Rádio Ibitinga Ltda ME
OBJETO: Serviços de Divulgação de Atos Oficiais.
VALOR: R\$ 49.200,00.
VIGÊNCIA: 01/10/2014 a 30/09/2015.

Ibitinga, 19 de setembro de 2014.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelas Portarias nº 540 de 05 de junho de 2014 e nº 544 de 29 de julho de 2014, DECIDO, pela aplicação da penalidade de repreensão por escrito à Servidora L. M. D.M., matrícula nº 1047, nos termos do artigo 140 da Lei nº 1.706/90.

Ibitinga, 25 de setembro de 2014.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente do SAMS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

1- Tendo em vista o apurado no Processo Licitatório nº 08/2014, o qual transcorreu na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor

preço, sob o nº 08/2014, tendo como objeto a contratação de Serviços de divulgação de atos oficiais e demais matérias emanadas do SAMS-Ibitinga, HOMOGO o objeto licitado em favor da seguinte licitante vencedora: Sociedade Rádio Ibitinga Ltda – ME, (CNPJ nº. 45.320.843/0001-03), pelo valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mês.

- 2-Publique-se.
- 3-Contrate-se.
- 4-Cumpra-se.

Ibitinga, 17 de Setembro de 2014.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 550 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA,

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores: CleutiFábio, RG/SSP/SP Nº7.773.854, CRECI/SP Nº 52.762, Fábio Pinheiro Stanzâni, RG/SSP/SP Nº 29.573.432-2, CRECI/SP Nº 62.719 e Luiz Antonio Leme Garcia, CRECI Nº 41.813, para comporem a Comissão de Avaliação do imóvel situado à Av. Engenheiro IvanilFrancischini nº 10.445 – Jardim Romana – Ibitinga – SP, para fins de locação.

Art. 2º - Os serviços prestados serão considerados de relevância ao Município.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

Registrada em, 08 de setembro de 2014.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

Fundo Social de Solidariedade de Ibitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA



BALANCETE

BAILE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - 20/09/2014

RECEITAS				
BILHETERIA	448 pessoas à R\$ 10,00			4.480,00
	27 pessoas à R\$ 8,00			216,00
Total Bilheteria				4.696,00
BAR				3.844,00
OUTRAS RECEITAS				0,00
TOTAL				8.540,00

DESPESAS				
PAGTº JANTAR PARA BANDA				53,00
PAGAMENTO DE SEGURANÇAS				180,00
PAGTº BANDA				1.100,00
COMPRA DE BEBIDA				2.236,75
COMPRA DE SALGADO				80,00
COMPRA DE BEBIDA				59,80
ALUGUEL MESA				120,00
TOTAL				3.829,55

RESULTADO				
RECEITAS				8.540,00
DESPESAS				3.829,55
TOTAL	(Receita - Despesa)			4.710,45 Lucro

Ibitinga, 24/09/2014

Luis Fernando Rocha
Tesoureiro

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

IBITINGA - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Set/2013 a Ago/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2013 a Ago/2014	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.900.210,20	
Pessoal Ativo	1.900.210,20	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.900.210,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	1.900.210,20	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	101.104.562,63
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	1,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <6%>	6.066.273,76
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <5,7%>	5.762.960,07
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <5,4%>	5.459.646,38

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo 7

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	1.900.210,20	1,88
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.066.273,76	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.762.960,07	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	5.459.646,38	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	121.325.475,16	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.243.003,78	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	16.176.730,02	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	7.077.319,38	7,00

MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE

GLAUCIA HELENA DORO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA

MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE

GLAUCIA HELENA DORO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

1 de 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
(110.000) GERAL	300.647,71	34.589,09	266.058,62
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	300.647,71	34.589,09	266.058,62
TOTAL (III) = (I+II)	300.647,71	34.589,09	266.058,62

MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTEGLAUCIA HELENA DORO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNOFATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA**COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino informa e convida os interessados para Audiência Pública, para apresentação de assuntos a respeito e apresentação da LOA – Lei Orçamentária Anual para 2015 e também do projeto de alteração da lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias – e do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2015; abertura de créditos adicionais para o exercício de 2014, bem como o projeto de lei de adequação do planejamento do PPA para 2014 a ser realizado no dia 29 de setembro de 2014 - segunda-feira - às 14:00 horas, no "Auditório Hélio Fiorentino", na Rua José Custódio, 360.

COMUNICADO

A Prefeitura da Estância de Ibitinga convida a todas as pessoas que possuem dívidas com o Município, Imposto Sobre Serviço – ISS, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e outros, para que compareçam até o dia 15 de outubro de 2014 e regularizem sua situação.

Regularizando o seu débito, você evitará que o seu nome vá a PROTESTO, já que existe Lei Federal e orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que acarretará cobrança em cartório de dívidas para com o Município, bem como restrições junto ao SERASA e outros órgãos quando esgotado o prazo para a regularização.

Regularize sua situação o mais rápido possível.

A Prefeitura, situada na Rua Miguel Landim nº 333, centro, atenderá de segunda a sexta-feira, no período das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?

IMAGINE PRA NÓS!

ACESSE: educacaoeptc.blogspot.com.br

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada, Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.